



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

LEI Nº 1.341, DE 12 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

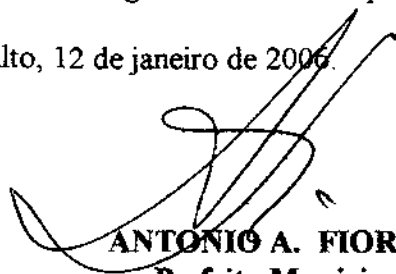
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar cargo ao Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2006 a 2009, conforme segue:


PODER EXECUTIVO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	QUANT.	VENCIMENTOS MENS AIS	ENCARGOS MENS AIS	DESPE SA 2006	DES PESA S P/ ANOS SUBSE QUENTES
Monitores	3	577,00	121,17	25.657,75	27.926,73
Professor	1	1.141,00	239,61	16.912,47	18.408,09
Total da despesa				42.570,22	46.334,82

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de janeiro de 2006.


ANTONIO A. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Silyia Helena Gallo
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegre.doalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaga@vistaalegre.doalto.sp.gov.br

LEI Nº 1.342, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar cargo ao Anexo VII da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

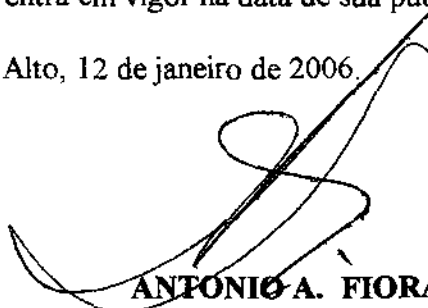
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar cargo ao Anexo VII da Lei nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

PODER EXECUTIVO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	QUANT.	VENCIMENTOS MENSAIS	ENCARGOS MENSAIS	DESPESA 2006	DESPESAS P/ ANOS SUBSEQUENTES
Monitores	3	577,00	121,17	25.657,75	27.926,73
Professor	1	1.141,00	239,61	16.912,47	18.408,09
Total da despesa				42.570,22	46.334,82

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de janeiro de 2006.



ANTONIO A. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data



Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete